ATO-ME Nº 09/2025
Data: 15 de abril de 2025

Ementa: suspende o expediente e o atendimento ao público no dia 17 de abril de 2025 em razão de dedetização previamente agendada no prédio que abriga a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando a contratação de empresa especializada para dedetizar os ambientes internos do prédio que atualmente abriga a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), fica suspenso o expediente o atendimento ao público no dia 17 de abril de 2025, retomando as atividades e o atendimento a partir das 07h45 do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º Diante do que preceitua o artigo anterior, e considerando os feriados nacionais de Páscoa e Tiradentes, fica definido que a 11ª Sessão Ordinária será realizada no dia 23 de abril de 2025, com início às 17h00, devendo os protocolos das matérias serem realizados impreterivelmente até às 10h00 do dia 22 de abril de 2025, sendo que pedidos encaminhados após esta data serão lançados para a 12ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de abril de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
1º Secretário

ATO-ME Nº 09/2025
Data: 15 de abril de 2025

Ementa: suspende o expediente e o atendimento ao público no dia 17 de abril de 2025 em razão de dedetização previamente agendada no prédio que abriga a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando a contratação de empresa especializada para dedetizar os ambientes internos do prédio que atualmente abriga a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), fica suspenso o expediente o atendimento ao público no dia 17 de abril de 2025, retomando as atividades e o atendimento a partir das 07h45 do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º Diante do que preceitua o artigo anterior, e considerando os feriados nacionais de Páscoa e Tiradentes, fica definido que a 11ª Sessão Ordinária será realizada no dia 23 de abril de 2025, com início às 17h00, devendo os protocolos das matérias serem realizados impreterivelmente até às 10h00 do dia 22 de abril de 2025, sendo que pedidos encaminhados após esta data serão lançados para a 12ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de abril de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
1º Secretário